

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Aviso nº 31/2017 – PGJ, de 31/01/2017
(Protocolado n. 3.265/15)

Avisa que o Procurador-Geral da República reconheceu a atribuição do Ministério Público Federal para apuração de possível irregularidade imputada à instituição privada de ensino superior.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que, em 15 de dezembro de 2016, o Procurador-Geral da República reconheceu a atribuição do Ministério Público Federal para apuração de possível irregularidade imputada à instituição privada de ensino superior, pela cobrança de seu corpo discente de taxas em valores excessivos para a expedição de documentos (atestado de matrícula, histórico escolar, dispensa de disciplina, revisão de prova, transferência de aluno, dentre outros) e realização de outros serviços por sua secretaria acadêmica, por ser aquela integrante do Sistema Federal de Ensino, pressuposto para fixação da competência da Justiça Federal para a ação cabível (Procedimento de Conflito de Atribuição nº 1.00.000.015205/2016-18).

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.127, n. 21, p.58, de 1 de fevereiro de 2017.